

ID: 8992E14DAD0C1



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurgueia – PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Lei nº. 353/2022,

Colônia do Gurgueia de 30 de novembro de 2022.

Cria novo plano de equacionamento do déficit atuarial do
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Colônia do Gurgueia.

O PREFEITO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Além da contribuição ordinária definida na legislação municipal, a Prefeitura, Câmara,
Autarquias e Fundações Públicas do Município, também contribuirão com as alíquotas definidas no
plano de equacionamento do déficit atuarial, a título de contribuição extraordinária, incidentes sobre o
salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, conforme tabela abaixo:

Ano	Alíquota
2022	8,47%
2023	13,97%
2024	20,58%
2025	31,37%
2026	33,74%
2027	36,12%
2028	38,49%
2029	40,87%
2030	43,24%
2031 a 2052	45,62%

Art. 2º Ficam revogadas as alíquotas extraordinárias definidas na tabela do plano de
equacionamento do déficit atuarial instituído pela Lei nº 319 de 24 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor:

I- em relação ao artigo 1º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua
publicação;

II- para os demais dispositivos, na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, em 30 de novembro de 2022.

SILZO BEZERRA DA

SILVA:8512338237

2

Assinado de forma digital
por SILZO BEZERRA DA
SILVA:85123382372
Dados: 2022.11.30
18:46:02 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeita Municipal

ID: 8992E14DAD0C1



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. –Colônia do Gurgueia – PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

TERMO DE SANÇÃO

O PREFEITO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, no uso das atribuições que conforme previsão na Lei Orgânica do Município, Resolve Sancionar a Lei Municipal de Nº **253/2022**, que “**Cria novo plano de equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colônia do Gurgueia**”. Aprovada em primeiro e segundo turno de votação pela Câmara Municipal na sessão ordinária realizada em 26 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Gurgueia - PI, em 30 de novembro de 2022.

SILZO BEZERRA DA
SILVA:8512338237
2

Assinado de forma digital
por SILZO BEZERRA DA
SILVA:85123382372
Dados: 2022.11.30
18:46:30 -03'00'

Silzo Bezerra da Silva
Prefeito Municipal